



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 31/2023
PROJETO DE LEI Nº 62/2023
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Classifica como Município de Interesse Turístico o
Município de São José de Piranhas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Município de Interesse Turístico o Município de São José de Piranhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 15 de março de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente